



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SETOR ADMINISTRATIVO

**Responsável pela Demanda:** Taciane da Silva Santos  
**Matrícula/CPF:** 098. \*\*\*.885-83

**Telefone:** (79) 99910-8820  
**E-mail:** leilamfcruz@gmail.com

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A solicitação se faz devido necessidade de amplio da capacidade operacional da Escola Vera Cândida Costa Santana, pois, em suma, houve um ágio assaz nas matrículas dos alunados, de modo que tornou as instalações insubsistentes, dado o aumento extraordinário de matrículas, de maneira completamente extraordinária e extravagante. Assim, em virtude do número excedente de matrículas não previstas na Escola, a unidade enfrenta limitações físicas para acomodar adequadamente todos os estudantes, respeitando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos pelas normativas educacionais e sanitárias vigentes, sobretudo com o afã de observar os preceitos legais arraigados no Título III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): Do Direito à Educação e do Dever de Educar Art. 4º .

Diante desse cenário, torna-se necessária a identificação de soluções disponíveis no mercado que viabilizem a disponibilização de infraestrutura adequada para atender à demanda adicional.

Uma das alternativas viáveis é a locação de um imóvel nas proximidades da escola, que funcione como anexo, garantindo a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de forma segura e compatível com as necessidades da comunidade escolar.

**2. Descrição sucinta da demanda**

A demanda atual se destina a disponibilização um espaço físico adequado, de forma provisória e urgente, no intuito de ser usado como anexo para a Escola Vera Cândida Costa Santana visando manter o pleno funcionamento das aulas.

**3. Quantidade a ser contratada**

A necessidade alinha-se a 01 (um) espaço físico adequado, com área suficiente com o objetivo de sede escolar, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor da solução será de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), conforme item : 883, grupo 721 do PCA.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de abril, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

**6. Grau de prioridade**

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

**7. Vinculação ou dependência**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 08 de Janeiro de 2025

*Taciane da Silva Santos*

Taciane da Silva Santos

Ciente e de Acordo!  
Em 08 de 01 de 2026, Itabaiana/SE  
*Éder de Jesus Andrade*  
Éder de Jesus Andrade